CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei nº 719 de abril 2014, alterado pela Lei 1.153/2025 -
Praça Santa Tereza nº 91 – Santa Tereza - Paudalho/PE
cmpd.paudalho@gmail.com

Edital nº01/2026, de 29 de outubro de 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE PAUDALHO – CMDPD - BIÊNIO 2027/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD de Paudalho-PE, por meio de sua Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 719/2014, alterado pela Lei nº 1.153/2025, com base nos termos do Regimento Interno do Conselho de Paudalho/PE , TORNA PÚBLICO e CONVOCA representantes da sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Paudalho, para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD no biênio 2027/2028, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis. A ser realizada no dia 15 de dezembro de 2026, de acordo com as normas deste Regimento eleitoral ora publicado.

1- DO OBJETIVO

1.1- O presente Edital tem por finalidade convocar as entidades e organizações da sociedade civil com atuação no Município de Paudalho/PE para participarem do processo eleitoral destinado à escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

1.2 - O Processo eletivo será coordenado pela comissão eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, responsável pela condução de todas as etapas do processo

1.3 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Paudalho e afixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social-SEDAS, Ministério Público Local, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores, Poder Judiciário e Procuradoria Jurídica do Município.

1.4- Os representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2- DA ASSEMBLÉIA:

2.1- O processo de Eleição terá duração de 03 (três) horas (das 09h00 às 12:00) devendo ser lavrada a ata de eleição, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhado o resultado final da votação que será publicado na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e nos principais órgãos públicos existentes.

2.2 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Paudalho e afixado em mural da: Prefeitura Municipal, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social-SEDAS, Ministério Público Local, Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores, Poder Judiciário e Procuradoria Jurídica do Município.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada a realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

3.2 – As inscrições das entidades / organizações candidatas da sociedade civil que tenham interesse em compor o Conselho serão realizadas no período de 10/11 a 30 de novembro de 2026, Presencial: a Casa dos Conselhos, localizada na Praça Santa Tereza nº 91A – Centro – Paudalho – PE. CEP: 55.825-000, Paudalho / PE, das 9h às 15h, mediante apresentação da documentação exigida.

3.3 - Poderão participar do processo Eletivo do Conselho as Instituições da sociedade civil que tenham efetiva atuação no campo da Política de Direitos da Pessoa com Deficiência em Paudalho.

4 – DAS VAGAS DO CONSELHO

4.1 – O processo eletivo será regido por esse instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da sociedade civil.

4.2- Para eleição, os representantes da sociedade civil deverão pertencer a entidades não governamentais atuantes no campo do atendimento, promoção e acessória na defesa dos direitos da pessoa com deficiência. A referida eleição ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2026, das 09:00 as 12:00 horas, na casa dos conselhos, situada na praça santa Tereza, nº 91- Santa Tereza- Paudalho/PE. CEP: 55.825-000.

3.1 – As 05 (cinco) vagas destinadas aos (às) representantes titulares e respectivos (as) suplentes da sociedade civil, com atuação no âmbito do município de Paudalho:

I- Sindicatos de profissionais com políticas e ações explicitas e regulares de atendimento, assessoria e promoção de direitos da Pessoa com Deficiência;

II- Entidade de credo religioso com políticas explicitas e regulares de atendimento, e promoção de direitos da pessoa com deficiência;

III- Outras entidades legalmente constituídas, com funcionamento regular por tempo de atuação superior a 01 (um) ano, desde que comprovem possuir políticas explicitas e permanentes de atendimento ou assessoramento de defesa e garantia de direitos da pessoa com deficiência.

3.2- Cada representação eleita deverá indicar seus respectivos representantes titular e suplente, conforme as disposições legais e regimentais.

- DA DOCUMENTAÇÃO

.1 – No ato da inscrição, as entidades / organizações deverão apresentar os seguintes documentos, tualizados:

– Ficha de Inscrição, indicando seus representantes e informando que participará na condição de andidato e votante, assinado pelo representante legal da entidade;

-Cópia da Ata de Posse da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório;

I – Cópia do Estatuto Atualizada, devidamente registrado em cartório;

/ – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica – CNPJ, ativo a pelo menos 1 (ano);

– Relatório anual de atividades, referente o período de atuação até o ano de 2026;

I- Documentos do representante da OSC que participará como votante:

Cópia do RG e CPF;

I-Documentos dos representantes da OSC que serão indicados para exercer a representação na ndição de conselheiro titular e suplente:

Cópia do RG e CPF

Endereço

Contato (Nº Fone)

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I – A Comissão Eleitoral analisará a documentação das entidades / organizações inscritas, com a alidade de verificar se estão aptas a participarem do processo eleitoral.

2 – Na hipótese de se detectar alguma irregularidade na documentação e/ou dúvidas quanto à mprovação do funcionamento da entidade / organização, a Comissão Eleitoral entrará em contato m a respectiva entidade para esclarecimento e/ou complementação das informações, observando o nograma estabelecido neste edital.

- A Comissão Eleitoral terá, no máximo, 02 (dois) dias úteis para avaliar a documentação das idades / organizações candidatas e eleitoras aptas a votar e serem votadas.

- A comissão eleitoral divulgará no dia 02/12/2026, a relação das entidades e organizações bilitadas e inabilitadas para participar do processo eleitoral, na condição de candidatas e/ou votantes.

DA ELEIÇÃO

6.1 – A eleição será realizada por meio de assembleia da sociedade civil, no dia 15/12/2026, as 09:00, na casa dos conselhos, situada na Praça Santa Tereza, nº 91 – Santa Tereza-Paudalho/PE.

6.2- A assembleia de eleição seguirá os seguintes procedimentos:

I- Abertura dos trabalhos e apresentação da comissão organizadora;
II-Reflexão sobre a atuação da sociedade civil na política de segurança alimentar e Nutricional;
III-Apresentação das entidades e organizações candidatas;
IV-Realização do Processo Eleitoral;

§1º- A votação poderá ocorrer mediante cédula eleitoral.
§2º -Poderão ser eleitas até 05 (cinco) entidades e organizações da sociedade civil.,
§3º - Somente poderão ser votadas as entidades e organizações previamente habilitadas pela comissão eleitoral e presentes na assembleia de eleição.
§4º- As entidades serão eleitas por meio de votação simples em cédula previamente confeccionada e assinada pela Comissão, constando os nomes de todas as entidades que se inscreverem onde cada entidade poderá votar em si mesma e em mais 04 da lista, as 05 (cinco) mais votadas estão eleitas.
§5º em caso de empate o critério de desempate será a que tiver maior tempo de atuação. As demais entidades ficarão na suplência.
§6º- Caso o número de entidades da sociedade civil habilitadas seja igual ao número de vagas disponíveis em cada segmento, a eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante aprovação da Assembleia Eleitoral, respeitadas as disposições deste Edital, todas as entidades presentes e habilitadas serão consideradas eleitas.
§7º- O resultado da eleição será registrado em ata contendo as entidades participantes, os votos apurados e a relação das entidades eleitas.

Parágrafo Único - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela mesa receptora. Os votos impugnados serão tomados em separados, colocados em envelope próprio e depositados na urna eleitoral, constando em Ata a exposição dos motivos.

7- DA APURAÇÃO

7.1 - A contagem dos votos será realizada no local da votação, após o encerramento da votação, pelos próprios membros da mesa receptora, garantida a presença de todos que queiram permanecer no local da votação.

7.2 - O resultado final da votação será publicado até o dia 21 de dezembro de 2026 e divulgados pelos meios oficiais definidos pela comissão como: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, e nos principais órgãos públicos existentes no Município, comunicando-se o resultado ao Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 –Transcorridos todos os prazos previstos neste Edital, a Comissão Eleitoral emitirá relatório á Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paudalho, dando por concluído o processo eleitoral e apresentando a relação de entidades e organizações eleitas.

8.2 - Os Conselheiros serão indicados e nomeados na forma da lei, em fevereiro de 2027.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO I

Cronograma – Processo Eleitoral

29/10/2026	Designação da Comissão eleitoral
09/11/2026	Publicação do Edital
10/11 a 30/11/2026	Período de inscrição
01/12/2026	Período de análise das Inscrições
02/12 /2026	Homologação e Publicações da lista de Entidades Inscritas para o Processo Eleitoral
03 e 04/12/2026	Prazo para recurso das inscrições indeferidas
07/12/2026	Análise dos Recursos
08/12/2026	Homologação e publicações da lista de Entidades inscritas e aptas ao pleito.
15/12 /2026 das 09:00 às 12:00h	Eleições
21/12/2026	Publicação das Entidades não governamentais eleitas para compor biênio 2027/2028.
23/12 /2026	Prazo final para indicações dos Conselheiros representantes das entidades eleitas.
Fevereiro de 2027	Solenidade de Posse

Paudalho –PE, 09 de novembro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Lei nº 719 de abril 2014, alterado pela Lei 1.153/2025 -
Praça Santa Tereza nº 91 – Santa Tereza - Paudalho/PE
cmpd.paudalho@gmail.com

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral:

Veraldo Valdeci de Santana
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciana Maria Monteiro
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Juventude

Aline Aparecida Barbosa do Nascimento
Representante da Secretaria Municipal de Esportes

Zuleide Maria dos Santos Silva
Representante da Paróquia do Divino Espirito Santo

Cosma Silva dos Santos
Representante da Associação dos Moradores de Guadalajara